



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 432

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei n° 004/97, de 06/01/1997 e os Anexos Únicos da Lei n° 162/2000, de 20/01/2000 e da Lei 336/07, de 03/05/2007, passam a vigorar com o quantitativo de cargos abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.		REF.	R\$	DISTRIBUIÇÃO
	D E	PA RA			
Secretário Municipal	08	08	Lei 402/08	2.500,00	Secretarias
Chefe de Gabinete	01	01	CC-2	1.402,09	Gab. do Prefeito
Assessor de Planejamento	03	05	CC-1	2.011,44	Secretarias
Assessor Jurídico	01	01	CC-1	2.011,44	Secretarias
Assistente Técnico	02	03	CC-2	1.402,09	Secretarias
Assist. Coord. e Planej.	18	20	CC-3	1.066,82	Secretarias
Encarregado de Área	13	27	CC-4	827,32	Secretarias
Encarregado de Área	14	-	FC	30% sob/sal	Secretarias
Diretor Escolar	06	06	CC-3	1.066,82	Escolas
Coordenador Escolar	06	06	CC-4	827,32	Escolas

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subsequentes à conta de dotações a serem consignadas nos futuros orçamentos anuais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de junho de 2009.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças